



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.897, DE 07 DE MARÇO DE 2006

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS , ADMINISTRADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º -Fica aberto crédito especial referente a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, Administrado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, no valor de R\$ 3.600,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.E FOM. ECONOMICO	
02- FMMA – F. MUNIC.MEIO AMBIENTE	
1185- Prog.de Exploração de Rec.Minerais	
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
1185- Prog.de Exploração de Rec. Minerais	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.600,00
TOTAL.....	R\$ 3.600,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos arrecadados pela Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, administrados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, com base em uma alíquota de 2% sobre o minério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
U M A N O V A C I D A D E

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração